

Resumo do Contrato de Cartão de Crédito

Queremos ser o mais transparentes e claros com você.

Por isso, criamos esse resumo com as principais informações do seu contrato.



VOCÊ SABE O QUE É O CARTÃO DE CRÉDITO?

O cartão de crédito é o instrumento, físico ou virtual, utilizado para pagamento de bens e/ou serviços, bem como para as funcionalidades abaixo, detalhadas na Cláusula 3 do contrato de acordo com as características específicas do cartão escolhido:

- a) compras à vista
- b) compras parceladas
- c) pagamento de contas
- d) saques (no Brasil ou exterior)
- e) crédito pessoal



Vale lembrar que as funcionalidades acima estarão disponíveis de acordo com o tipo de cartão e a avaliação de cada cliente.



CONFIRA SEUS PRINCIPAIS DIREITOS:

- a) Usar o cartão até o limite de crédito concedido por nós e conforme as regras aqui previstas.
- b) Ter acesso à fatura, mensalmente, contendo todos os seus gastos, despesas e outras informações para o pagamento.
- c) Poder acessar sempre as condições de contratação de um empréstimo ou financiamento, como juros e Custo Efetivo Total (CET).
- d) Pagar antecipadamente qualquer empréstimo ou financiamento contratado, com a redução proporcional dos juros.
- e) Cancelar o cartão a qualquer momento.



O QUE VOCÊ DEVE FAZER:

- a) Conferir com atenção e pagar em dia suas faturas.
- b) Acompanhar o seu limite de crédito.
- c) Manter seus dados cadastrais atualizados e informar a gente se algo mudar. Os dados fornecidos por você no momento da solicitação e ativação do cartão são utilizados para sua identificação. Poderemos conferir seus dados considerando nossas informações internas e solicitar que você nos envie as atualizações ou informações adicionais para nos ajudar nessa identificação.
- d) Guardar o cartão em local seguro e proteger suas senhas, nunca divulgando ou permitindo o uso deles por outras pessoas. Importante você sempre consultar as dicas de segurança que nós damos a você.
- e) Avisar-nos, por meio dos canais de atendimento (como aplicativo e centrais de telefone), antes de fazer despesas internacionais. Isso evita possíveis bloqueios que podem ser feitos para sua segurança.



TARIFAS:

Você pode consultar a tabela disponível em www.italu.com.br/cartoes ou nos canais de atendimento para conhecer as principais tarifas que poderão ser cobradas em seu cartão.



LIMITE DE CRÉDITO:

O valor do seu limite de crédito fica disponível na fatura e nos nossos canais de atendimento, a não ser que você possua um cartão com limite flexível. Você nos autoriza a aumentar esse limite sempre que um valor maior estiver disponível e você será comunicado previamente para que você possa se manifestar sobre este aumento, podendo não concordar com ele. O uso do seu cartão após a informação do aumento representa a sua expressa concordância com o valor do seu novo limite de crédito. Você poderá cancelar essa autorização nos nossos canais de atendimento. Se precisarmos diminuir o seu limite, você será avisado.

Você deverá utilizar o limite de acordo com suas condições econômico-financeiras, sem comprometer seu orçamento e o de sua família. Evite superendividar-se.



PAGAMENTO DA FATURA:

Todo mês você pode escolher entre quatro formas de pagamento da sua fatura:

- Pagamento total (sem juros);
- Pagamento Mínimo para Crédito Rotativo ou para Entrada para Financiamento/Parcelamento (ambos com juros);
- Parcelas Fixas (com juros);
- Parcelamento do saldo do cartão (com juros).

Recomendamos que você sempre pague o total da fatura, mas, se você não puder, confira as condições e taxas para o Pagamento Mínimo e as parcelas fixas na sua fatura.



ATRASO:

Caso você não pague nada até a data de vencimento ou pague um valor inferior ao Pagamento Mínimo (com opção para Crédito Rotativo e Entrada para Financiamento/Parcelamento), você estará em atraso e serão cobrados juros, impostos e multa. Além disso, o seu cartão poderá ser bloqueado ou cancelado e suas obrigações a vencer poderão ser vencidas antecipadamente.



DÉBITO EM CONTA:

Caso você tenha autorizado, sua(s) conta(s) mantidas no Itaú poderão ser utilizadas para debitar os valores da sua fatura. Leia atentamente a Cláusula 9 do seu contrato para conhecer as situações em que esse débito pode ser realizado. E lembre-se, sua autorização pode ser cancelada a qualquer momento em nossos canais de atendimento.



E SE ACONTECER ALGUMA COISA?

Em casos de perda, roubo ou furto do seu cartão, avise a gente imediatamente! Neste caso, o seu cartão será bloqueado e as transações feitas nas últimas 48 horas sem a sua autorização e não validadas por senha terão a cobrança suspensa. Confira mais dicas de segurança no seu contrato e mantenha-se sempre atualizado e seguro.



CANCELAMENTO DO CARTÃO:

a) Por você:

- Quando você quiser e a qualquer momento. É só falar com a gente pelos nossos canais de atendimento.

b) Por nós:

b.1) de forma imediata:

- Se você estiver em atraso.;
- Se você não usar o cartão em um prazo de 6 meses seguidos;
- Se você utilizar o cartão fora das regras desse contrato ou o programa de recompensas (se disponível) fora das regras previstas no regulamento;

- Pelo falecimento do titular do cartão;
- Pela utilização do cartão para finalidades diferentes daquelas previstas no contrato, como, por exemplo, utilizá-lo para transações que não sejam de pagamento de bens e serviços e/ou em estabelecimento comercial onde você ou o adicional seja sócio, dentre outras situações previstas na Cláusula 3.1, item h;
- Pelo pagamento ou recebimento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite;
- Se você for avisado sobre irregularidades no seu CPF ou no seu cadastro e elas não forem sanadas no prazo informado pelo por nós.

b.2) Sem a necessidade de especificar o motivo, te avisamos com 15 dias de antecedência.

c) Pelo vencimento do seu cartão: Se o seu cartão estiver próximo à data de vencimento, iremos fazer uma nova avaliação do seu limite e das suas informações cadastrais. Se aprovado, vamos enviar um novo cartão atualizado. Se não, seu cartão será cancelado automaticamente na data de vencimento.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Sempre que tiver alteração ou atualizarmos algo no seu contrato, vamos te comunicar com 15 dias de antecedência para que você possa conhecer o que está sendo alterado ou atualizado. Se concordar, você pode continuar usando normalmente o seu cartão. A qualquer momento, caso queira cancelar seu cartão, você pode entrar em contato pelos canais de atendimento.

Para mais informações, leia a versão completa do contrato do seu cartão.

Contrato do Cartão de Crédito

Este é o contrato do seu cartão. Aqui estão todas as informações que você precisa saber para aproveitar tudo o que o seu cartão pode oferecer.

1. DEFINIÇÃO

O cartão de crédito é o instrumento, físico ou virtual, utilizado para pagamento de bens e/ou serviços, bem como para as funcionalidades previstas na Cláusula 3 desse contrato, de acordo com as características específicas do cartão escolhido.



2. CONTRATAÇÃO

Este contrato entra em vigor se você desbloquear ou ativar o seu cartão. A ativação do seu cartão pode acontecer: (i) se você fizer uma primeira compra em estabelecimentos comerciais físicos dos nossos parceiros, já utilizando o limite do seu cartão, ou (ii) se você ativar o cartão virtual nos nossos canais digitais antes de receber o cartão plástico.

2.1 Cartão adicional

- a) Você poderá pedir cartões adicionais para serem usados pelas pessoas que você indicar, caso o seu cartão tenha essa opção disponível. Este pedido passará por nossa análise.
- b) As despesas feitas pelos cartões adicionais e a tarifa de anuidade/mensalidade dos cartões adicionais serão lançadas na sua fatura e você ficará responsável pelo pagamento.
- c) O limite de crédito é único para o seu cartão e para os adicionais. Você poderá, como titular, estabelecer o limite de gastos para cada um deles.
- d) A tarifa de anuidade/mensalidade dos cartões adicionais será cobrada a partir do início desse contrato (desbloqueio ou ativação do cartão titular), independentemente do desbloqueio dos cartões adicionais.



3. USO DO SEU CARTÃO

3.1 Compras à vista ou parceladas

- a) Você poderá usar o seu cartão para compras à vista ou parceladas, conforme disponibilidade do estabelecimento comercial.
- b) As compras poderão ser parceladas pelo próprio estabelecimento no qual você fizer suas compras ou por nós. Neste último caso, serão cobrados juros sobre o valor da compra e IOF que, se for financiado, o seu valor também será incluído nas parcelas mensais.
- c) As compras são formalizadas com a assinatura do comprovante da operação, a digitação da senha ou a confirmação da operação por meio dos canais eletrônicos (internet ou telefone) e isso corresponde ao comprovante da compra.
- d) Se você esquecer sua senha, pode pedir uma nova em um dos nossos canais de atendimento ou recuperá-la através de nossos aplicativos, quando disponível.
- e) Em caso de cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização realizada com o seu cartão, para sua segurança, você deverá exigir, no momento do cancelamento, o comprovante ao estabelecimento.
- f) Se disponível e habilitado, você poderá usar o seu cartão para compras por aproximação do próprio cartão ou de um aparelho eletrônico para este tipo de pagamento. Em alguns casos, você precisará digitar a sua senha.
- g) Você poderá cadastrar seu cartão para o pagamento de serviços de vídeo e música pela internet, televisão por assinatura, entre outros. Sempre que possível e se a comodidade estiver disponível, em caso de emissão de novo plástico, você nos autoriza a atualizar os dados do seu cartão junto ao estabelecimento. Ainda assim, para evitar que o serviço seja suspenso, mantenha sempre os dados

do seu cartão atualizados.

- h)** Nós poderemos negar transações que não representem pagamento de bens ou serviços, como, por exemplo, (i) operações de crédito não oferecidas diretamente no seu cartão (ex.: pagamento de contas, parcelamento de fatura, crédito pessoal, dentre outras); (ii) transações para carga de moeda estrangeira em cartões específicos (câmbio); (iii) transações de recarga/aporte de valores (ex. envio de valores para conta de pagamento usando a função crédito e o limite do seu cartão); (iv) investimentos; (v) transações sequenciais e/ou repetidas em um mesmo estabelecimento; (vi) outros tipos de transações ou movimentações que não sejam destinadas a compras de bens e serviços. Além disso, você não poderá utilizar o seu cartão em transações não permitidas pela legislação, inclusive transações realizadas em estabelecimento comercial em que você ou o titular do cartão adicional seja sócio. Se percebermos que você utilizou seu cartão dessa forma, seu cartão poderá ser bloqueado para movimentações ou, ainda, cancelado, conforme previsto na Cláusula 11, abaixo.

3.2 Pagamento de contas (pague contas)

O Pague Contas é uma operação de crédito (empréstimo) que, se disponível, é contratada diretamente conosco e está sujeita à cobrança de tarifas, juros e impostos. Você terá acesso às principais informações do Pague Contas (p.ex. valor, taxa de juros e custo total da operação) sempre que você quiser contratar. Se disponível, você também poderá usar seu cartão para pagar algumas contas pessoais, como água, luz, telefone e boletos de cobrança. É importante conferir quais contas são elegíveis e as condições de contratação e pagamento disponíveis em www.itaou.com.br/cartoes.

- a)** O pagamento de contas está disponível na opção “automático”, ou seja, após o primeiro cadastro as contas serão lançadas automaticamente todos os meses na sua fatura, ou “avulso”, que consiste no pagamento de uma única conta, lançado apenas uma única vez na sua fatura.
- b)** As tarifas, juros e impostos cobrados no Pague Contas serão lançados na próxima fatura. Os juros e impostos serão aplicados diariamente sobre o valor da conta até a data de vencimento da fatura.
- c)** Ao pagar contas com o seu cartão, você precisará ter limite de crédito disponível no seu cartão.
- d)** Para sua segurança, poderemos estabelecer limitações para utilização desse produto.

3.3 Saques (retirada de recursos)

- a)** Se disponível, você pode sacar dinheiro nos caixas eletrônicos habilitados com o seu cartão. O valor depende do seu limite de crédito e cada saque passa por uma avaliação, podendo ser autorizado ou não.
- b)** A operação de saque com o seu cartão é uma operação de crédito (empréstimo) e está sujeita à cobrança de tarifas, juros e impostos. Se disponível, você terá acesso às principais informações da operação (p.ex. valor, taxa de juros e custo total da operação) sempre que você quiser realizar saques com o seu cartão
- c)** Você pode sacar recursos no Brasil e, se o seu cartão for internacional, também no exterior. Para saques no Brasil, poderá ser cobrada a tarifa de saque (retirada de recursos) no país. Para saques no exterior, além da tarifa de saque, poderá ser cobrada uma tarifa adicional pela empresa responsável pelo caixa eletrônico utilizado no exterior.
- d)** O limite para saques no Brasil e no exterior é informado na sua fatura e compõe o valor total do limite de crédito do seu cartão.

3.4 Crédito Pessoal

É um empréstimo pessoal que, se disponível, você pode contratar por meio dos nossos canais de atendimento, e o dinheiro cai direto na conta de sua titularidade e indicada por você. É importante lembrar:

- a)** O empréstimo pessoal é uma operação de crédito, que passará por nossa análise e aprovação de crédito, estando sujeita à cobrança de juros e impostos sobre o valor contratado.
- b)** No momento da contratação você terá acesso ao demonstrativo do crédito pessoal e poderá conferir nele as principais informações: valor do empréstimo contratado, valor e a quantidade de parcelas, taxa de juros mensal e anual, Custo Efetivo Total da operação, impostos devidos e a forma de

liberação do recurso.

- c) Se a contratação for feita pela nossa central de atendimento, as informações serão passadas para você antes da contratação e, caso queira, poderá solicitar o envio do demonstrativo do crédito pessoal.

O valor das parcelas do empréstimo será lançado mensalmente na fatura do seu cartão.

- d) Seu cartão pode possuir um limite específico para operações de Crédito Pessoal, independente do limite de crédito total do seu cartão. Verifique sempre na sua fatura.

3.5 Uso internacional

- a) Se o seu cartão for internacional, você pode fazer compras ou saques no exterior, mas não se esqueça de nos avisar com antecedência, cadastrando o “Aviso Viagem” pelos nossos canais de atendimento, antes de utilizar seu cartão no exterior. Isso evita possíveis negativas ou bloqueios que podem ser feitos para sua segurança. Se isso acontecer, você pode ligar na nossa central de atendimento Internacional informada no verso do seu cartão, inclusive a cobrar, e pedir o desbloqueio do cartão.
- b) Você pode usar seu cartão internacional para compras em sites ou estabelecimentos no exterior tanto em moeda estrangeira local, quanto em real.
- c) Se você utilizar seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras ou saques em moeda estrangeira local, o valor será convertido inicialmente para dólar americano (caso a compra seja realizada em outra moeda) e depois para reais, com base na taxa de conversão do dólar americano utilizada por nós no dia da compra ou saque, que poderá ser diferente daquela divulgada pelo Banco Central. Em sua fatura, você poderá consultar o valor da compra na moeda local, o valor da compra em dólar americano, a taxa de conversão do dólar utilizada no dia da compra ou saque e o valor em reais.
- d) Se você utilizar seu cartão no exterior ou em sites internacionais para compras em real, o cálculo será realizado da mesma forma descrita no item anterior. O valor informado pelo estabelecimento no momento da compra será convertido primeiramente para dólar americano (caso a compra seja realizada em outra moeda) e depois para reais, com base na taxa de conversão do dólar americano utilizada por nós no dia da compra. Você poderá consultar todos esses valores na sua fatura.
- e) Os impostos sobre as compras e saques internacionais, como IOF, serão lançados na sua fatura.



4. LIMITE

- a) Você pode utilizar o seu cartão até atingir o valor do limite máximo de crédito concedido por nós.
- b) O limite de crédito será consumido pela soma dos valores totais das seguintes transações: (i) gastos com o uso do cartão, inclusive o valor total das compras parceladas; (ii) pré-autorizações; (iii) tarifas, juros e impostos lançados na fatura; (iv) financiamentos e empréstimos contratados para pagamento no cartão, como, por exemplo, saques, crédito pessoal, parcelamento de fatura, dentre outros (exceto quando estes tiverem limite adicional); (v) renegociações; (vi) pagamento de contas e (vii) outros pagamentos devidos a nós.
- c) Você pode consultar seu limite de crédito na fatura, no aplicativo ou nos canais de atendimento, a não ser que você possua um cartão com limite flexível.
- d) Seu limite de crédito poderá ser readequado e, como consequência, reduzido, especialmente, para evitar seu superendividamento. Se isso acontecer, a gente vai te avisar com 30 dias de antecedência, exceto nas situações previstas na Cláusula 4.2 desse contrato.
- e) Você nos autoriza a aumentar o seu limite sempre que um valor maior estiver disponível. Você sempre será comunicado desse aumento para que você possa se manifestar sobre este aumento, podendo não concordar e manter seu limite atual. O uso do seu cartão após a informação do aumento representa a sua expressa concordância com valor do seu novo limite de crédito. Se você não concordar pode cancelar essa autorização a qualquer momento pelos nossos canais de atendimento.
- f) Acompanhe sempre o seu limite de crédito: o uso do seu cartão pode ser negado se não houver limite de crédito disponível.

- g) O limite de crédito será recomposto em até 5 dias úteis após o pagamento, dependendo da forma e canal de pagamento da fatura.
- h) Transações poderão ser negadas ou o cartão poderá ser bloqueado temporariamente se houver deterioração do seu perfil de risco e/ou restrições de crédito, como: protestos e registros nos serviços de proteção ao crédito, alteração e/ou pendências nas suas informações cadastrais e de crédito e/ou comprometimento de crédito com a gente e/ou no mercado. Mas fique tranquilo: quando identificarmos que sua situação de crédito está, novamente, de acordo com nossas políticas, seu cartão será desbloqueado.
- i) Ainda que você realize pagamento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite, ou receba créditos em seu cartão que ultrapassem o valor do limite de crédito que atribuímos a você, isso não garante o aumento de limite e a aprovação de suas transações. Caso a gente identifique essas situações poderemos cancelar o seu cartão de forma imediata e exigir o pagamento imediato das suas obrigações contraídas com o cartão, inclusive parcelas futuras de compras ou operações de crédito contratadas.
- j) Se disponível, você poderá ajustar o seu limite na barra de limite de crédito disponibilizada no seu aplicativo ou nos demais canais e este novo valor corresponderá ao seu novo limite para transações. Com essa funcionalidade, você poderá solicitar a redução ou aumento do seu limite de acordo com o valor mínimo de limite e o valor de limite pré-aprovado máximo informado.

4.1 Operações acima do limite de crédito (avaliação emergencial de crédito)

- a) Com o serviço de Avaliação Emergencial de Crédito (AEC), se você fizer transações com o seu cartão ou se houver lançamentos de produtos ou serviços contratados/autorizados em sua fatura que ultrapassem o valor do seu limite máximo disponível, poderemos avaliar individualmente cada transação e a possibilidade de aprová-la. Poderemos cobrar uma tarifa relativa a esse serviço, quando utilizado.
- b) Esse serviço está disponível no seu cartão e você poderá cancelá-lo a qualquer momento em nossos canais.

4.2 Uso consciente e readequação do limite de crédito

- a) Se identificarmos que você está usando o limite de crédito do seu cartão a ponto de dificultar o pagamento das suas dívidas, vamos te alertar pelos nossos canais de atendimento e oferecer condições diferenciadas de pagamento mais adequadas ao seu momento financeiro.
- b) Se você estiver prestes a se endividar, se você não conseguir pagar o valor total da fatura, se precisar parcelar a fatura, se contratar empréstimos, se tiver outras dívidas com o Grupo Itaú ou em outras instituições financeiras, se seu perfil de crédito sofrer alterações, dentre outras situações, poderemos reduzir seu limite ou cancelar o seu cartão. Caso isso aconteça, vamos te avisar antes dessa redução ou cancelamento, mas não precisaremos seguir o prazo indicado na Cláusula 4, item “d” desse contrato, conforme regulamentação vigente.



5. TARIFAS

- a) Caso o seu cartão tenha tarifa de anuidade (ou mensalidade, se cobrada em parcelas mensais), ela poderá ser cobrada tanto do seu cartão, quanto dos cartões adicionais, a partir do início desse contrato e independentemente do desbloqueio dos adicionais. Poderemos conceder preço diferenciado na anuidade/mensalidade do seu cartão conforme regras disponíveis em regulamento específico.
- b) Se o seu cartão for cancelado e você já tiver pago a anuidade total, fique tranquilo que devolveremos o valor proporcional ao período que você não utilizou.
- c) Você poderá contratar serviços adicionais para o seu cartão e consultar as tarifas cobradas por cada serviço em <https://www.itaubr.com.br/cartoes>, na central de atendimento ou nos pontos de venda do cartão.

Veja as principais tarifas que podem ser cobradas:

Tarifa	Quando é cobrada
Anuidade/Mensalidade – Cartão Diferenciado Anuidade/Mensalidade – Cartão Básico	A cada 12 meses, em parcela única no início do período ou em parcelas mensais (mensalidade), conforme condições disponíveis no ato da contratação/renovação do cartão. Para os cartões que não tem incidência da tarifa de anuidade/mensalidade, essa cobrança não se aplica.
Envio de Mensagens Automáticas	Mensalmente, se você contratar
Saques	A cada saque realizado no Brasil ou no exterior.
Avaliação Emergencial de Crédito	Se o seu cartão tiver cobrança de tarifa para este serviço, ela será cobrada uma única vez por mês, apenas nos meses em que houver o serviço.
2ª via de Cartão de Crédito	A cada solicitação de 2ª via do cartão realizada no Brasil.
Pagamento de contas (Pague Contas)	A cada pagamento de contas realizado.



6. FATURA

Sua fatura será disponibilizada todo mês por meio dos nossos canais de atendimento, e nela você poderá consultar: (i) o valor das suas compras e demais operações realizadas com o seu cartão (titular e adicionais, se houver); (ii) tarifas, juros, impostos devidos das operações que você contratou ou pode contratar e o Custo Efetivo Total – CET; (iii) o valor de todos os pagamentos que você fez no mês; (iv) a data de vencimento; (v) o valor do Pagamento Mínimo; (vi) as opções para pagamento, e (vii) seu limite de crédito, se houver.

- a) A sua fatura será utilizada para nos comunicarmos com você, especialmente, sobre: (i) as alternativas de financiamento do saldo devedor disponíveis e os custos totais de cada uma delas; (ii) valores relativos aos juros e encargos financeiros cobrados no período vigente, bem como aqueles cobrados nas operações já contratadas; (iii) os limites de crédito do seu cartão; (iv) o valor das suas obrigações futuras; (v) comunicação de (i) eventuais cobranças de novas tarifas ou aumento de tarifas existentes; (ii) alterações nas condições desse contrato e (iii) outras informações de seu interesse.
- b) Se a gente precisar te devolver algum valor, relacionado ou não com o seu cartão, você autoriza que essa devolução seja feita através de crédito em qualquer cartão seu, emitido pelas empresas do Grupo Itaú, ou ainda em Conta Poupança, Conta de Pagamento ou Conta Corrente de sua titularidade junto ao Grupo Itaú.
- c) Confira todas as despesas da sua fatura antes de pagar. Se você identificar que algum valor está diferente do que combinou com o estabelecimento, entre em contato com ele para tentar resolver. Você também pode nos procurar para contestar essa despesa, ou alguma outra que não reconheça, em até 90 dias da data da transação e deverá apresentar todos os documentos que forem solicitados e necessários para comprovar o não reconhecimento da despesa e a falta e/ou ausência da mercadoria e/ou serviço prestado.

- d) Em alguns casos, poderemos suspender a cobrança dos valores que você questionar (por exemplo, por não recebimento do produto/serviço, por suspeita de fraude, etc.) até que seja analisada a contestação da despesa. Se no resultado da análise for concluído que a despesa é legítima, ela pode voltar a ser cobrada na sua fatura.
- e) Se você não receber a fatura, poderá acessá-la por meio dos nossos canais de atendimento e deve realizar o pagamento até a data de vencimento.
- f) Poderemos não enviar a fatura do mês quando o valor total for pequeno ou quando houver saldo credor (ou seja, sem valor para pagamento). Os valores serão acumulados e cobrados no mês seguinte sem a cobrança de juros e impostos. Você poderá consultar a fatura nos canais de atendimento.
- g) Caso você tenha saldo credor em seu cartão, você nos autoriza expressamente a (i) utilizar esse valor para compensar seus saldos futuros;(ii) liberá-lo por meio de transferência para conta de sua titularidade em qualquer empresa do Grupo Itaú, ou (iii) disponibilizar ordem de pagamento, a nosso exclusivo critério.
- h) Você poderá alterar a data de vencimento da sua fatura depois de 180 dias da última alteração. Se você tiver um empréstimo pessoal ou parcelamento de fatura contratado e em fase de pagamento, não será possível alterar a data de vencimento da fatura.
- i) Caso você receba a sua fatura em seu endereço de correspondência e queira alterá-lo, a alteração somente será feita após a data de corte da próxima fatura. Por este motivo, a sua fatura vigente ainda será enviada ao endereço anterior.
- j) Você poderá pagar sua fatura: (i) em qualquer banco, utilizando o boleto bancário anexado à fatura ou (ii) por qualquer meio admitido por nós. Se seu cartão tiver essa facilidade disponível, você poderá autorizar o débito automático da sua fatura, conforme regras de débito em conta previstos na Cláusula 9, abaixo.

7. PAGAMENTO DA FATURA

7.1 Em cada mês você terá quatro opções de pagamento de sua fatura, sendo:



- a) **Total:** preferencialmente, pague o valor total da sua fatura até a data de vencimento, hipótese em que não haverá incidência de juros, permanecendo devidos apenas os juros e impostos já incidentes sobre operações de crédito já contratadas (tais como compras parceladas com juros e impostos, saques, financiamento do saldo da fatura, crédito rotativo, pagamento de contas, crédito pessoal ou operações de renegociação).
- b) **Pagamento Mínimo:** nesta situação você opta por pagar qualquer quantia entre o valor do Pagamento Mínimo e o total de sua fatura, desde que diferente do valor indicado para parcelas fixas (quando essa opção estiver disponível). Neste caso, o saldo restante da fatura será financiado por nós, de acordo com as regras a seguir discriminadas:

b.1. Pagamento Mínimo para o Crédito Rotativo: Caso você **NÃO TENHA** escolhido essa opção de pagamento no mês anterior, o valor do pagamento obrigatório de sua fatura equivalerá ao valor do Pagamento Mínimo e, optando por pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da fatura vigente, serão cobrados juros e IOF sobre o valor não pago, calculado desde a data de vencimento da fatura vigente até seu pagamento integral, ou até a data de vencimento da próxima fatura, o que ocorrer primeiro.

- Nessa situação, o Pagamento Mínimo será composto necessariamente pelo percentual (a ser informado em nossos canais) dos seguintes lançamentos:
 - Compras
 - Parcelas de compras parceladas
 - Crédito pessoal
 - Outros lançamentos (pagamento de contas, saques, carga em moeda estrangeira e acelerador

de pontos, para cartões com Programas de Recompensas)

- Parcelas de operações de crédito lançadas na fatura (p.ex. parcelamento de fatura)
- Valor total dos juros e impostos lançados na fatura.

b.2 Pagamento Mínimo para Entrada para Financiamento/Parcelamento: caso você **TENHA** escolhido a opção de Pagamento Mínimo para o Crédito Rotativo no mês anterior, o valor do pagamento obrigatório de sua fatura equivalerá a um percentual do Valor Total da Fatura que poderá ser consultado em nossos canais de atendimento e, optando por pagar qualquer valor entre o constante do box Pagamento Mínimo e o Valor Total da fatura vigente, este valor será considerado como uma entrada para um financiamento/parcelamento. Você irá aderir a um parcelamento do valor remanescente e serão cobrados juros e IOF sobre esse valor, nas condições indicadas no box Pagamento Mínimo e detalhadas em sua fatura. As parcelas serão lançadas mensalmente, para pagamento na data de vencimento da fatura.

- Nessa situação, o Pagamento Mínimo será composto pelo saldo do crédito rotativo utilizado e não pago no mês anterior, acrescido de juros e encargos, parcelas de financiamento de fatura, se houver, e todas as suas novas compras e despesas lançadas até o fechamento da fatura.

Atenção: Se você realizar pagamentos picados/parciais antes do vencimento da fatura vigente que, somados, atingirem um valor igual ou superior ao pagamento mínimo, estes pagamentos serão considerados como entrada do financiamento/parcelamento mencionado acima. Os pagamentos realizados após o vencimento da fatura vigente e que ultrapassarem o valor do Pagamento Mínimo, serão lançados como crédito na fatura subsequente.

c) Parcelas Fixas: se disponível, você poderá optar por contratar o parcelamento do saldo total da sua fatura. Esse produto, denominado Parcelas Fixas, é um crédito para pagamento do saldo total da fatura daquele mês, em parcelas mensais fixas, conforme opção escolhida por você, que deverá fazer o pagamento, até a data do vencimento, do valor ofertado. Você poderá entrar em contato com a central de atendimento para solicitar diferentes opções de parcelamento. O saldo total da operação do Parcelas Fixas consumirá o seu limite de crédito. Sobre o valor total parcelado serão devidos juros e impostos. As parcelas serão lançadas mensalmente na fatura para pagamento na data de vencimento.

Atenção:

- O parcelamento Parcelas Fixas representa o financiamento somente do valor da fatura vigente e não engloba, por exemplo, os valores de parcelas futuras de parcelamentos, financiamentos, compras parceladas ou créditos anteriormente contratados.

d) Parcelamento do Saldo do cartão: Se disponível, você poderá contratar o parcelamento do saldo do cartão, em parcelas mensais fixas e que será composto pelo saldo devedor total da fatura atual (tarifas, compras, despesas, operações de crédito e juros já lançados) e pelas despesas futuras, ainda não vencidas, dos produtos financeiros elegíveis e comunicados no momento da contratação. Para contratar, você precisa pagar o valor exato da parcela escolhida até a data de vencimento da sua fatura. Cobraremos juros e impostos sobre o saldo total do parcelamento que irá consumir o seu limite de crédito. Antes de contratar, consulte todos os valores que serão incluídos e os que não serão incluídos nesse parcelamento em nossos canais.

7.2 Fique atento às seguintes disposições

a) Os percentuais dos juros e impostos aplicáveis em cada operação serão informados previamente na fatura ou nos demais meios de comunicação colocados à sua disposição.

- b) Os juros e impostos devidos, para os produtos parcelados, serão aplicados mensalmente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data de seu pagamento, com base no calendário civil.
- c) Os juros e impostos incidentes nas operações de crédito rotativo, atraso, pague contas e saques são capitalizados diariamente durante o período de financiamento, com base em um fator diário.
d) A taxa de capitalização diária aplicada em determinado mês é obtida a partir da taxa de juros mensal da respectiva operação dividida pela quantidade de dias existentes entre o período de vencimento atual e o vencimento anterior.
- d) Os juros e impostos aplicados em cada mês deverão ser integralmente pagos na data de vencimento da fatura. Se os juros e impostos não forem pagos no vencimento, estes serão incorporados ao seu saldo devedor.

7.3 Limitação de juros do cartão

- a) Para faturas fechadas após 03/01/2024, o valor total de juros e encargos cobrado para cada operação de crédito rotativo e parcelamento da fatura do cartão de crédito não poderá ultrapassar 100% do valor original da dívida.
- b) O limite de juros será calculado a cada nova contratação de crédito rotativo ou parcelamento de fatura, inclusive quando você estiver em atraso, e poderemos atender esta regra de três formas: (i) reduzindo nossas taxas de juros e/ou (ii) parando de cobrar juros e encargos quando o teto de juros for atingido ou (iii) realizando estornos em sua fatura.

8. ATRASO



Você estará em atraso quando não pagar a fatura até a data de vencimento ou pagar um valor menor que o valor do Pagamento Mínimo (seja para Crédito Rotativo ou para Entrada para Financiamento/Parcelamento).

- a) Quando você estiver em atraso, serão cobrados: juros previstos no campo “Juros Máximos do contrato” da sua fatura + juros moratórios de 1% ao mês + impostos (IOF) + multa de 2% uma vez que você estará financiando o saldo não pago. Se você já tiver contratado parcelamentos para pagar a sua fatura, serão cobrados sobre o valor da parcela os juros daquela operação + juros moratórios de 1% ao mês + impostos (IOF) + multa de 2%.
- b) Os juros e impostos serão cobrados diariamente, de forma acumulada, sobre o saldo não pago da fatura desde a data do vencimento. Para sair da situação de atraso, você deve pagar sua fatura pelos meios disponíveis.
- c) A multa de 2% (dois por cento) é calculada sobre o saldo em atraso a partir do dia do vencimento da fatura não paga ou com pagamentos inferiores ao valor do pagamento mínimo.
- d) Pagamentos efetuados após a data de corte da próxima fatura serão lançados como crédito na próxima fatura.
- e) Os juros moratórios são calculados diariamente sobre o saldo não pago desde a data de vencimento até o fim do período de atraso.
- f) Os juros previstos no campo “Juros Máximos do contrato” serão cobrados diariamente sobre o saldo não pago do vencimento até o vencimento seguinte.
- g) O imposto (IOF) é cobrado diariamente sobre o saldo não pago acrescido de uma alíquota fixa aplicada sobre o valor financiado. Todos esses valores, exceto o IOF, são postados no fechamento da próxima fatura. O IOF será postado no primeiro dia de cada mês, referente ao período anterior.
- h) Todas as taxas e alíquotas utilizadas podem ser consultadas na fatura.
- i) Se você for pagar sua fatura em atraso, você precisa consultar o valor atualizado do saldo devedor para aquela data na central de atendimento. Se não pagar o saldo devedor atualizado, continuarão sendo cobrados juros sobre a diferença entre o saldo da fatura atualizado e o valor efetivamente pago.
- j) Quando você estiver em atraso no pagamento, seu cartão pode ser bloqueado ou cancelado e seu

nome pode ser inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.

- k) Se houver a inscrição nos órgãos de proteção de crédito, após a comprovação de pagamento do saldo em atraso, entraremos em contato com esses órgãos para cancelar os registros nos seus cadastros.
- l) Se precisarmos cobrar os valores em atraso, vamos repassar para você todas as despesas decorrentes da cobrança judicial ou extrajudicial, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, ligação telefônica, envio de SMS, inclusão de seus dados nos cadastros de proteção ao crédito. Você poderá consultar os valores das despesas de cobrança no nosso site. Você também poderá nos cobrar o reembolso das despesas com a cobrança de qualquer obrigação nossa que não seja pontualmente cumprida.



9. DÉBITO EM CONTA

- a) Caso você tenha optado pelo pagamento da sua fatura por meio de débito automático, você nos autoriza a realizar o débito do valor total ou parcial de sua fatura (conforme saldo disponível), no dia do vencimento e nos três dias subsequentes, na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento que tenham sido autorizadas por você em nossos canais. Caso seja realizado o débito parcial, o saldo restante em aberto será financiado, até sua quitação, conforme previsto na Cláusula 7.1, b, acima.
- b) Além disso, caso seja identificado que você não realizou nenhum pagamento da sua fatura, você nos autoriza a debitar na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento que tenham sido autorizadas por você em nossos canais o valor do Pagamento Mínimo para Crédito Rotativo ou do Pagamento Mínimo para Entrada de Financiamento/Parcelamento, conforme o caso, para evitar o acúmulo dos juros de atraso e impostos.
- c) Se o seu cartão for cancelado por conta de atraso no pagamento da fatura, você autoriza que nós realizemos tentativas de débitos na(s) conta(s) corrente, poupança, salário e/ou pagamento que tenham sido autorizada(s) por você em nossos canais até que o saldo devedor total do seu cartão seja integralmente quitado. Nesse caso, você também deverá observar a previsão da Cláusula 11, item Importante.
- d) Os débitos em conta autorizados por você poderão ser realizados utilizando o Limite da Conta, se contratado. Além disso, se o Grupo Itaú for a instituição financeira contratada para processar o pagamento de seu salário e você receber seu salário em conta corrente, a numeração da conta salário e da conta corrente poderá ser a mesma e, nesse caso, a autorização concedida por você é válida para o débito tanto em conta corrente quanto em conta salário.
- e) Caso a numeração de agência e conta da(s) conta(s) autorizada(s) para pagamento mude em razão de alteração de categoria, segmento da conta, dentre outras situações, os débitos autorizados serão mantidos na nova conta, nas mesmas condições autorizadas.
- f) As autorizações de débito concedidas por você podem ser canceladas a qualquer momento pelos nossos canais de atendimento.



10. PROGRAMA DE RECOMPENSAS

- a) É o programa que poderá ser disponibilizado em alguns cartões e que permite o acúmulo de pontos com a utilização do cartão, os quais podem ser resgatados de acordo com os critérios e condições previstos no regulamento do programa.
- b) Para o recebimento dos pontos acumulados com a utilização do seu cartão, você deve estar em dia com o pagamento da sua fatura referente ao mês equivalente e esses pontos serão creditados conforme as regras previstas no regulamento do programa.
- c) Se você questionar ou contestar alguma despesa lançada na sua fatura e ela estiver em análise, iremos suspender os pontos acumulados com esta despesa também. Se a despesa for relançada, os pontos serão creditados novamente, conforme regra disponível no regulamento do programa de recompensa disponível para o seu cartão.
- d) Se o seu cartão for cancelado por atraso, seus pontos acumulados também serão cancelados. Os valores pagos após o cancelamento do cartão não gerarão pontos, mesmo que referentes a parcelas

de compras feitas antes do cancelamento.

- e) Caso você utilize o programa de benefícios em desacordo com as regras previstas no regulamento do programa do seu cartão ou em caso de fraude comprovada, seus pontos acumulados serão suspensos ou cancelados.
- f) Caso você queira cancelar seu cartão, consulte no regulamento do programa, as opções de resgate e realize o resgate antes do cancelamento para não perder os pontos acumulados.
- g) Algumas despesas não acumulam pontos e você deverá consultar o regulamento de pontos do seu cartão para conhecer as despesas elegíveis e não elegíveis para a pontuação.



11. CANCELAMENTO DO CARTÃO

Veja abaixo quando o seu cartão pode ser cancelado (enquanto ainda houver saldo devedor no seu cartão, este contrato permanecerá válido, ainda que seu cartão tenha sido cancelado nas hipóteses abaixo):

a) Por você:

Quando você quiser e a qualquer momento. É só falar com a gente pelos nossos canais de atendimento.

b) Por nós:

b.1) de forma imediata:

- Se você estiver em atraso;
- Se você não usar o cartão em um prazo de 6 meses seguidos;
- Se você utilizar o cartão fora das regras previstas neste contrato ou o programa de recompensas (se disponível) fora das regras previstas no regulamento.
- Pelo falecimento do titular do cartão;
- Pela utilização do cartão para finalidades diferentes daquelas previstas neste o contrato, como, por exemplo, utilizá-lo para transações que não sejam de pagamento de bens e serviços e/ou em estabelecimento comercial onde você ou o adicional seja sócio, dentre outras situações previstas na Cláusula 3.1, h, acima;
- Pelo pagamento ou recebimento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite;
- Se você for avisado sobre irregularidades no seu CPF ou no seu cadastro e elas não forem sanadas no prazo informado pelo por nós.

b.2) Sem a necessidade de especificar o motivo, te avisamos com 15 dias de antecedência.

- c) Pelo vencimento do seu cartão: Se o seu cartão estiver próximo à data de vencimento, iremos fazer uma nova avaliação do seu limite e das suas informações cadastrais. Se aprovado, vamos enviar um novo cartão atualizado. Se não, seu cartão será cancelado automaticamente na data de vencimento.

Importante: Se seu cartão for cancelado por você ou por nós, você deverá continuar pagando as faturas dos meses seguintes até que sejam quitadas todas as parcelas de compras ou financiamentos que você tenha contratado ou demais valores devidos a nós. Contudo, se o cancelamento do seu cartão ocorrer de forma imediata por atraso e/ou por uso do cartão em desacordo com o contrato e/ou do programa de pontos em desacordo com o regulamento do programa e/ou pelo pagamento ou recebimento de valores superiores ao valor total da sua fatura, com a finalidade de liberação imediata de limite, todas as suas parcelas, despesas e obrigações, vencidas e a vencer, serão vencidas antecipadamente e será exigido o pagamento do seu saldo devedor total com os encargos devidos.



12. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

Se você tiver contratado alguma operação de crédito (parcelas fixas, crédito pessoal, financiamento da fatura, compras parceladas, dentre outras), você poderá pagar de forma antecipada, total ou parcialmente, as parcelas, despesas e obrigações ainda não vencidas com desconto proporcional de juros. Para isso, você deve entrar em contato com a central de atendimento e solicitar o valor para

pagamento. A antecipação envolve apenas as parcelas ainda não postadas na sua fatura e acontecerá sempre de forma regressiva, da última parcela para a primeira.



13. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

13.1 Medidas de Segurança

- a) Para sua segurança: (i) guarde o seu cartão em local seguro, e não deixe que terceiros o utilizem; (ii) memorize sua senha e a mantenha em sigilo, nunca informe a terceiros; (iii) nunca anote ou guarde sua senha junto com o cartão e não forneça seus dados ou os dados do cartão a terceiros; (iv) em sites de compras online, veja no navegador se o site é oficial antes de incluir os dados do seu cartão para pagamento e prefira sempre usar um cartão virtual; (v) nunca entregue seu cartão a quem se apresentar em nome do Itaú; (vi) ao utilizar seu cartão plástico, fique atento ao plástico que será devolvido a você após a compra, para não cair no golpe da troca do cartão; e (vii) confira sempre o valor da transação antes de digitar sua senha. Confira no site do Itaú os golpes mais usuais e previna-se.
- b) Quaisquer transações realizadas com a utilização de senha são de sua exclusiva responsabilidade.
- c) Nós poderemos bloquear o seu cartão preventivamente ou negar transações se identificarmos algum indício de suspeita ou uso indevido do cartão, em especial se realizadas sem a utilização de senha.
- d) Para transações em comércio eletrônico, utilize o cartão virtual, que pode ser gerado no aplicativo disponibilizado por nós.

13.2 Perda, Extravio e Roubo do Cartão

- a) No caso de perda, extravio, furto ou roubo do seu cartão, comunique a gente através dos nossos canais de atendimento para que possamos cancelar imediatamente o seu cartão. Caso você não nos avise, você será responsável pelas operações realizadas até o momento da comunicação.
- b) Sempre que você comunicar a gente sobre a perda, extravio, furto ou roubo do cartão, suspenderemos a cobrança somente das operações indicadas por você que foram efetuadas por terceiros sem sua autorização e não autenticadas por senha. Essa suspensão da cobrança se aplica somente para as operações realizadas no período de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à comunicação e que não forem validadas por senha.
- c) Caso haja perda, roubo, furto ou danificação do cartão, provocada por você ou por terceiro, poderemos cobrar a tarifa “2ª via de cartão de crédito”.



14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Tratamento de Dados Pessoais

O Emissor e demais empresas do Grupo Itaú (“Itaú”) tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas a prática de nossas atividades.

Aqui resumimos as principais informações sobre como coletamos e usamos dados pessoais. Se você quiser saber mais informações, inclusive sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais como corrigir, acessar ou como eliminamos, bloqueamos, excluímos e fazemos a portabilidade desses dados), acesse a nossa Política de Privacidade em nossos sites e aplicativos.

Dados coletados: O Itaú pode coletar e tratar dados pessoais como os cadastrais, financeiros, transacionais (suas compras), os que podem ser informados diretamente por você, recebidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Itaú a você ou a você relacionados, bem como recebidos de outras fontes conforme permitido pela lei, como por exemplo, fontes públicas, empresas do Grupo Itaú, outras instituições do sistema financeiro, parceiros, correspondentes bancários ou fornecedores, bem como empresas e órgãos com os quais o Grupo Itaú tenha alguma relação contratual e com os quais você possua ligação.

Finalidades de uso dos dados: Poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades

relacionadas ao exercício de nossas atividades, na forma prevista na Política de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato; (iii) avaliação do seu perfil e dos produtos, serviços e benefícios mais adequados para você; (iv) atividades de crédito, financeiras, de investimento, cobrança e demais atividades do Grupo Itaú, (v) cumprimento de obrigações legais e regulatórias, (vi) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (vii) exercício regular de direitos, inclusive em contratos e processos administrativos, judiciais e arbitrais; (viii) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (ix) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (x) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (xi) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do Grupo Itaú.

Dados biométricos: Poderemos utilizar sua biometria, inclusive facial e digital, em produtos e serviços das empresas do Grupo Itaú para processos de identificação e autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

Compartilhamento dos dados: Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas aqui no contrato e na nossa Política de Privacidade, como por exemplo, entre as empresas do Grupo Itaú, com prestadores de serviços, correspondentes bancários e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as leis, outras entidades do sistema financeiro, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta e utilização de produtos e serviços, especialmente se a emissão do cartão decorrer de parceria comercial, e também para oferta e utilização de benefícios dos parceiros relacionados ao cartão. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a lei.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quem emite o seu cartão é o Itaú Unibanco Holding S.A., CNPJ: n.º 60.872.504/0001-23, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - Torre Olavo Setubal 7 andar – São Paulo, SP (“Emissor”).
- b) Os dados fornecidos por você no momento da solicitação e ativação do cartão são utilizados para sua identificação. É sua responsabilidade fornecer informações verdadeiras. Você deve manter seus dados cadastrais atualizados e informar a gente se algo mudar. Poderemos conferir seus dados considerando nossas informações internas e solicitar que você nos envie atualizações ou informações adicionais para nos ajudar nessa identificação.
- c) Sempre que tiver alteração ou atualizarmos algo no seu contrato, vamos te comunicar com 15 dias de antecedência para que você possa conhecer o que está sendo alterado ou atualizado. Se concordar, você pode continuar usando normalmente o seu cartão. A qualquer momento, caso queira cancelar seu cartão, você pode entrar em contato pelos canais de atendimento.
- d) Caso você desista de ter contratado o seu cartão, você poderá fazer o cancelamento em até 7 dias contados da data do desbloqueio e não pagará as tarifas relativas a este período. Essa regra não se aplica se você já tiver utilizado seu cartão e para produtos ou serviços contratados no seu cartão de crédito.
- e) Em caso de cancelamento de produtos e serviços financeiros vinculados ao cartão, poderá haver cobrança de juros proporcionais ao período.
- f) Entraremos em contato com você se precisarmos te avisar sobre algo, como alteração desse contrato, alteração do valor de alguma tarifa ou outras informações do seu interesse.
- g) Você autoriza que a gente entre em contato com você por qualquer meio de tecnologia disponível, incluindo telefone, e-mail, WhatsApp, SMS, mensagens no aplicativo e correspondência, para enviar comunicados de seu interesse a respeito do cartão, em especial os destinados a bloqueio ou desbloqueio do cartão ou prevenção de fraudes.
- h) Você reconhece e declara ter ciência de que o Emissor e as demais empresas do Grupo Itaú

efetuarão o registro e tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância às obrigações legais aplicáveis.

- i)** Você declara conhecer e respeitar as leis brasileiras que são aplicáveis aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, e está ciente que o Grupo Itaú está sujeito às leis, normas e regras específicas, nacionais e internacionais que estejam (i) sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Department of the Treasury's Office of Foreign Assets Control ("OFAC"), União Europeia e Her Majesty's Treasury ("HMT") que em conjunto serão chamadas de "Sanções" e poderá: (i) a qualquer tempo e sem qualquer ônus e comunicações recusar-se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos e (ii) suspender, vencer antecipadamente, ou resolver este contrato, conforme o caso, se você se tornar uma pessoa sujeita às penalidades das leis e normas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo.
- j)** Sistema de Informações de Crédito (SCR) – Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término desse contrato, o Emissor, as sociedades do Grupo Itaú e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação vigente e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR informações a seu respeito. Saiba mais sobre SCR no nosso site.
- k)** Você pode solicitar a portabilidade do saldo consolidado em aberto das operações de crédito rotativo e de parcelamento de fatura vinculadas ao seu Cartão para outra instituição contratados a partir de 01/07/2024. Consulte nossos canais para saber mais informações, inclusive como solicitar a portabilidade.
- l)** Antes de acessar sites de internet e/ou aplicativos relacionados ao seu cartão, consulte os Termos de Uso e Políticas de Privacidade.
- m)** Solução pela Mediação ou Conciliação – Se mesmo depois de falar com a Ouvidoria, você não ficar satisfeito com a solução, ainda tem outras formas de resolver seu problema. Podemos solucionar o conflito por meio do portal www.consumidor.gov.br, administrado pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, ou por meio de um centro de mediação ou conciliação, ligado ao Poder Judiciário, com o qual a gente mantenha convênio. Com a conciliação do conflito, não pretendemos te impedir de entrar com uma ação judicial, e sim chegar a uma solução mais rápida e eficiente para as duas partes. As despesas e custos administrativos do processo de mediação e conciliação serão de responsabilidade do banco.
- n)** Se precisar resolver algum problema relacionado ao seu cartão, fale com a gente pelos nossos canais de atendimento: Central de Atendimento Clientes Itaú Cartões (3003 3030 ou 0800 720 3030), funcionamento de segunda-feira a sábado, das 06h às 22h (horário de Brasília), exceto feriados nacionais; Exterior 55 11 2155 4828, disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana; Serviço de Atendimento ao Consumidor (0800 724 4845), Serviço de Atendimento ao Consumidor Deficiente Auditivo ou de Fala (0800 724 4838), disponível 24 horas por dia, nos 7 dias da semana; Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se não ficar satisfeito com as soluções desses canais, você poderá entrar em contato com a Ouvidoria (0800 570 0011), Ouvidoria Deficientes auditivos/fala (0800 722 1722), funcionamento em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília. Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971.